

Diana Patrícia da Silva Azevedo, Assistente Técnico, com remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 5, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2011, para exercer funções na Divisão de Obras e Projetos Municipais;

Cidália Marlene da Silva Sousa, Assistente Operacional, com remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 1, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2011, para exercer funções na Divisão de Educação;

Ana Maria dos Santos Braga, Técnico Superior, com remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 15, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2011, para exercerem funções na Divisão de Cultura e Museus;

Pedro Manuel Raposo Azevedo Ramos, Assistente Operacional, com remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 1, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2011, para exercer funções na Divisão de Gestão de Frota e Equipamentos;

Elsa Maria Martins Fernandes e Jesus António Faria Campos, Especialistas de Informática grau 1, nível 2, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 07 de dezembro, ficando o provimento do lugar dependente de prévia aprovação em estágio, que terá a duração de 6 meses, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida, cuja aprovação fica dependente de possuir classificação não inferior a Bom (14 valores), nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro.

22 de dezembro de 2011. — O Vereador, com competência delegada,
Dr. Domingos Ribeiro Pereira.

305509234

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 23/2012

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde de 7 de Dezembro de 2011, de acordo com as faculdades conferidas pela alínea *a*), n.º 2, artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sob proposta do Vereador Paulo Jorge Maria do Nascimento, exonerar, nos termos do n.º 3, artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Senhora Maria Natália Algarvio Madeira Coelho Pacheco, das funções de Secretária do seu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir do dia 5 de Dezembro de 2011.

13 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte.*

305512514

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Aviso n.º 24/2012

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo Alvará de Loteamento n.º 4/92 — processo n.º 55/81, alteração esta requerida por Esperança ribeiro vilar, com residência na Rua do Facho, n.º 17, Apúlia, Esposende, e que incide sobre o prédio Rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 12313 da freguesia de Apúlia.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

23 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa.*

305511948

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 25/2012

Procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado de um lugar na carreira/categoria de assistente operacional (serralheiro civil)

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, de 24 de Novembro 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Serralheiro Civil), previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; Interpreta desenhos e outras especificações técnicas; Corta chapas de aço, perfiladas de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outro processo; Utiliza diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; Enforma chapas e perfilados de pequenas secções; Encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados, executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos de rebites e outros processos; Exerce as demais funções que lhe sejam cometidas por lei ou por despacho superior.

4 — Habilitações literárias exigidas: A escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

6 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Posição remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado realizar-se-á tendo em conta o preceituado no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12.

8 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09; Lei n.º 59/2008, de 11/09; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterado e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02; Lei n.º 55-A/2010, de 31/12.

9 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Ferreira do Zêzere.

10 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 24 de Novembro de 2011.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secretaria da Câmara Municipal e na página electrónica desta autarquia em www.cm-ferreiradozeze.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no prazo fixado no presente aviso, para a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere.

13 — A apresentação das candidaturas deverá acompanhar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri do Procedimento Concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência de acções de formação e da experiência profissional;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Identificação Fiscal.

d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com identificação da relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como da carreira e categoria que seja titular, das funções que desempenha, avaliação de desempenho quantitativo obtida nos últimos três anos, posição remuneratória que detém, actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

14 — A não apresentação da declaração referida na alínea d) do número anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídica ou funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

15 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da situação dos candidatos, relativamente aos requisitos constantes nas alíneas a), b), c) d) e e) do n.º 10, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

16 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizada dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, são os seguintes, excepto quando afastados por escrito: Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

16.1 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtido. Para tal são obrigatoriamente considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e avaliação de desempenho.

16.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (50 \%) + EPS (50 \%)$$

em que

OF = ordenação final

AC = avaliação curricular

EPS = entrevista profissional de selecção

17 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento nos demais candidatos, e, bem assim, dos referidos anteriormente que optem pela sua utilização, são os seguintes: Prova Prática de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

17.1 — A Prova Prática de Conhecimentos destina-se a avaliar os conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício da função. Esta prova terá a duração de 30 minutos e incidirá sobre conteúdos de natureza específica directamente relacionados com

as exigências/tarefas da função, consistindo na identificação de materiais e ferramentas e na execução de uma ou mais tarefas no âmbito das actividades a executar.

17.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PPC (50 \%) + EPS (50 \%)$$

em que:

OF = ordenação final

PEC = prova escrita de conhecimentos

EPS = entrevista profissional de selecção

18 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos Paços do Município e remetida aos candidatos, após a aplicação dos métodos de selecção.

20 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, os candidatos com deficiência cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, uma vez que o presente procedimento é aberto apenas para um posto de trabalho.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.º João Pedro Frias Freitas, Chefe da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente.

Vogais efectivos: Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe da Divisão de

Administração e Serviços Instrumentais;

Salvador Coelho Inácio, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: Dr.ª Carla Marisa da Costa Pires de Moura, Técnica Superior;

Carlos António dos Santos Ideias, Encarregado Operacional.

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

305507825

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 26/2012

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Major Valentim dos Santos de Loureiro, exarado no dia 23 de dezembro de 2011, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e publicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico da carreira e categoria de Assistente Técnico, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de outubro de 2009, pelo Aviso n.º 17448/2009, identificado como Procedimento C.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do ato de homologação da lista de ordenação final.

Assistente Técnico — Procedimento C

Nome	Classificação final
1.º Manuel Roboredo Sousa Pinto Duarte Silva	16,81
2.º Andreia Sofia Gouveia Pereira	16,11